

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM.

Processo: 01.133.982.18.04

Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0057.03.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CNPJ n.º 18.715.383.0001-40, neste ato representada por seu Secretária, **Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos**, CPF 709.872.546-34, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, através da **ESCOLA DE ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0018-52, com sede na Avenida Alfredo Balena, nº 190, bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-100, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora **Sônia Maria Soares**, brasileira, portadora do CPF nº 264.916.486-72 doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, com fulcro nas Leis Federais n.º 8.666/93, 11.788/08, combinado com as Portarias Conjunta SMSA/SMARH nº 001/2016, Portaria SMSA/SUS-BH nº 0024/2019 e Portaria SMSA/SUS-BH nº 313/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do Termo de Cooperação.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

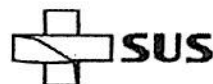
2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de **27/03/2022 a 26/03/2023**, o termo de Cooperação Técnica com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONVALIDAÇÃO

3.1. Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 27 de março de 2022 até a data da efetiva assinatura deste Terceiro Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 O **CONVENENTE**, executará as atividades, de acordo com Plano de Trabalho Operacional, parte integrante do presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Não há provisão de Recursos Financeiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Saúde fará a publicação do extrato deste Termo Aditivo em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de cooperação originário que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 02 de Junho de 2022

Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde
BR 70 2007

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

SIMONE CARDOSO LISBOA
PEREIRA:98359185620
Assinado de forma digital por
SIMONE CARDOSO LISBOA
PEREIRA:98359185620
Dados: 2022.05.24 14:40:41
-03'00'

Sônia Maria Soares

Universidade Federal de Minas Gerais- Escola de Enfermagem

Visto: Assessoria Jurídica/SMSA/SUS-BH

Testemunhas:

1) *Francisco Fernando da Silva Filho*
62874090672

2) *Fernanda Lorenzato*
08055942641

Mariana Neves Xavier
BR 70 2007
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Saúde



1 JUSTIFICATIVA

ESTABELECEM DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 TÍTULO DO PROJETO

COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SMSA DE BELO HORIZONTE E A ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)

INÍCIO
27/03/2022

TÉRMINO
26/03/2023

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PARCERIA ENTRE A SMSA/BH E A ESCOLA DE ENFERMAGEM / UFMG, PARA INSERÇÃO DE RESIDENTES NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA REDE SUS-BH, MEDIANTE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDAS, DE ACORDO COM A PORTARIA 0313/2019, QUE ESTABELECE AS PREMISSAS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAIS, MEDIANTE PACTUAÇÃO REALIZADA ENTRE ESTA INSTITUIÇÃO, JUNTO COM OS GESTORES LOCAIS, DISTRITAIS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE.

3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES

3.1 ETAPA OU FASE I

1. CONCESSÃO NA REDE SUS-BH DE CAMPOS DE ESTÁGIO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, MEDIANTE PACTUAÇÃO QUANTO A NÚMERO E CATEGORIAS PROFISSIONAIS, CENÁRIO(S) E PERÍODO(S) PRETENDIDO(S), BEM COMO PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS À ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, POR MEIO DOS PLANOS DE TRABALHO EDUCACIONAIS.
2. CONTRAPARTIDA - DE ACORDO COM A PORTARIA 0313/2019, QUE ESTABELECE AS PREMISSAS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAIS E DE ACORDO COM PACTUAÇÃO REALIZADA ENTRE ESTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, JUNTO COM OS GESTORES LOCAIS, DISTRITAIS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CONFIGURA-SE COMO OBJETO DE CONTRAPARTIDA A CESSÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CURSOS, PALESTRAS, OFICINAS, GRUPOS DE DISCUSSÃO, LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E AULAS, E DE EVENTOS, ALÉM DA OFERTA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PACTUADOS COM A ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE. ESTA COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO POR PARTE DA CONVENIENTE À CONCEDENTE.

4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

- 1- META: RESPONSABILIZAÇÃO COM A FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA COM FOCO MULTIDISCIPLINAR/INTERPROFISSIONAL DURANTE A FORMAÇÃO DOS RESIDENTES NOS CAMPOS DE ESTÁGIO DA SMSA/PBH.
OBSERVAÇÃO DA META 1: PACTUAR NO ATO DA LIBERAÇÃO DO CENÁRIO DE PRÁTICA, AS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS COM O FOCO MULTIDISCIPLINAR/INTERPROFISSIONAL POR MEIO DOS PLANOS DE TRABALHO EDUCACIONAIS .
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO META 1: ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES/INTERPROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO (NÚMERO DE ATIVIDADES E/OU TEMAS DESENVOLVIDOS).
- 2- META: MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO META 2: RECEBIMENTO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE INSERÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE ASSINADOS PELAS PARTES E DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO EDUCACIONAL.

5 LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CONVENIENTE

LOCAL	BELO HORIZONTE	DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	SIMONE CARDOSO LISBOA PEREIRA:98359185620	Assinado de forma digital por SIMONE CARDOSO LISBOA PEREIRA:98359185620 Data: 2022.03.27 14:33:03 -03'00'
-------	----------------	------	---------------------------	---	--

6 LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE

LOCAL	BELO HORIZONTE	DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
-------	----------------	------	---------------------------

Simone Malheiros Lima Carvalho
Secretária Adjunta - SMSA
Secretaria de Assistência à Saúde
021.18.2024-7

